LEI Nº 2.269/2023
de 19 de maio de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 408.870,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e setenta reais), nas seguintes dotações:

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 58.....R$ 157.420,00
08.244.0005.2068.0000 – Man. da Administração e Coord. Da Assistência Social
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.04.03 - ENSINO INFANTIL
Ficha: 143.....R$ 114.000,00
12.365.0008.2027.0000 – Man. dos Serviços do Ens. Infantil
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 270.....R$ 137.450,00
10.302.0019.2052.0000 – Man. da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 15%
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$408.870,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 59.....R$ (20.000,00)
08.244.0005.2068.0000 – Man. da Administração e Coord. Da Assistência Social
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 85.....R$ (4.000,00)
08.244.0005.2020.0000 – Man. dos Recursos do SEADS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 89.....**R$ (24.250,00)**
08.244.0005.2074.0000 – Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 108.....**R$ (10.620,00)**
08.244.0005.2079.0000 – Man. do Serviços de Acolhimento da Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

Ficha: 109.....**R$ (2.000,00)**
08.244.0005.2079.0000 - Man. do Serviços de Acolhimento da Crianças e Adolescentes
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01 - TESOURO

Ficha: 110.....**R$ (5.000,00)**
08.244.0005.2079.0000 - Man. do Serviços de Acolhimento da Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 132.....**R$ (69.000,00)**
12.361.0007.2024.0000 – Manutenção dos Recursos do QMSE – Ens. Fundamental
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.04.03 - ENSINO INFANTIL
Ficha: 151.....**R$ (45.000,00)**
12.365.0008.2028.0000 - Manutenção dos Recursos do QMSE – Ens. Infantil
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.05.01 - ESPORTO COMUNITÁRIO
Ficha: 200.....**R$ (20.000,00)**
27.812.0014.2042.0000 – Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 - TESOURO

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 204.....**R$ (71.550,00)**
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 245.....**R$ (37.450,00)**
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde – 15%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 246.....**R$ (70.000,00)**
10.301.0019.2051.0000 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde – 15%
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 - TESOURO

Ficha: 249.....**R$ (30.000,00)**
10.301.0019.2051.0000 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde – 15%
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
Suplementação (-).....**R$(408.870,00)**

Art. 3º. A Lei Municipal nº 2.235, de 27 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Artigo 1º.***
[...]
b) Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita - SBHSP – CNPJ – 56.626.195/0001-34: Esfera Municipal.....R$4.853.830,00

Art. 4º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 19 de maio de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.310/2023